



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.787, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da [Lei Federal nº 9.504/97](#);

CONSIDERANDO requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal Andréia Aparecida Frenhan, o direito de ausentar-se do serviço no dia 14 de novembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de novembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal